



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/61391**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ADULTO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001- 61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDIAL BRASIL S.A.**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede na Avenida A, no 273, Jardim Santo Antônio na cidade Goiânia- GO, CEP 74853-010, telefone: (62) 3088-1706 – (62) 99121-6080, e-mail: gestao.contratos@mediallbrasil.med.br, neste ato representado por Sr. **ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.339.621-78.

DOS CONTRATANTES: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº SES-PRO-2023/61391, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** Este instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 046/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado a Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, conforme a seguir

ONDE SE LÊ:

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início em 05/03/2024 e término em 06/03/2024, contados da assinatura deste instrumento, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei no 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/22.

LEIA SE:

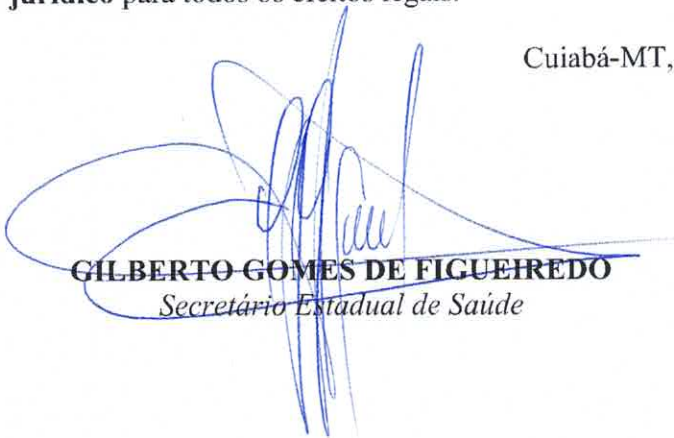
4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início em 05/03/2024 e término em **04/03/2025**, contados da assinatura deste instrumento, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei no 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/22.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 046/2024/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

